



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 061/90

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná APROVOU e eu OTONIEL FERREIRA - Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 78.200.000,00 (setenta e oito milhões e duzentos mil cruzeiros) destinado a reforço de dotações de despesas reveladas insuficientes, a seguir especificadas:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.020.2002 -

3.1.1.1.010 - Pessoal Civil.....Cr\$ 1.800.000,00

3.1.2.0.011 - Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00

3.1.3.2.012 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 400.000,00

4.1.2.0.014 - Equipamento e Mat.Permanente.....Cr\$ 300.000,00

03.47.235.2.003

3.2.5.4.015 - Apoio Financeiro a estudantes.....Cr\$ 200.000,00

03.81.483.2.004

3.2.3.3.016 - Contribuições Correntes.....Cr\$ 300.000,00

0203 - ASSESSORIA JURIDICA

03.07.020.2.007

3.1.1.1.023 - Pessoal Civil.....Cr\$ 250.000,00

3.1.2.0.024 - Material de Consumo.....Cr\$ 80.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

03.07.021.2.008

3.1.1.1.029 - Pessoal Civil.....Cr\$ 2.850.000,00

3.1.2.0.030 - Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00

3.1.3.2.031 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 1.300.000,00

4.1.2.0.033 - Equipamento e Mat.Permanente.....Cr\$ 800.000,00

03.18.111.2.014

3.1.3.2.058 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 300.000,00

0302 - DIVISÃO DO PESSOAL



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
LEI Nº 061/90

Folha 02

.....

0302 - DIVISÃO DO PESSOAL		
03.07.021.2.009		
3.1.1.1.034 - Pessoal Civil	Cr\$	200.000,00
3.1.1.1.035 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	3.000.000,00
03.82.495.2.010		
3.2.5.1.043 - Inativos.....	Cr\$	200.000,00
3.2.5.2.044 - Pensionistas.....	Cr\$	100.000,00
03.84.494.2.011		
3.2.8.0.045 - Programa de formação do PASEP.....	Cr\$	2.000.000,00
0304 - DIVISÃO DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES		
03.07.023.2.013		
3.1.2.0.051 - Material de Consumo.....	Cr\$	60.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
03.08.032.2.015		
3.1.1.1.059 - Pessoal Civil.....	Cr\$	2.400.000,00
03.08.033.2.018		
3.2.6.1.071 - Juros da Dívida Contratada.....	Cr\$	800.000,00
4.3.5.0.073 - Amortização da Dívida.....	Cr\$	1.500.000,00
0402 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE		
03.08.032.2.019		
3.1.3.2.078 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00
0403 - DIVISÃO DE TESOURARIA		
03.08.030.2.020		
3.1.1.1.080 - Pessoal Civil.....	Cr\$	60.000,00
0404 - DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
03.08.030.2.021		
3.1.2.0.085 - Material de Consumo.....	Cr\$	
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS		
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES		
10.07.323.2.023		
3.1.1.1.095 - Pessoal Civil.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.1.098 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Cr\$	800.000,00
3.1.3.2.099 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.000.000,00
10.77.455.1.005		
4.1.1.0.102 - Obras e Instalações.....	Cr\$	4.000.000,00
10.58.575.1.006		
4.1.1.0.103 - Obras de Instalações.....	Cr\$	4.000.000,00
0503 - DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
16.88.535.2.024		
3.1.1.1.104		



Prefeitura Municipal de Iporá

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
LEI Nº 061/90

Folha 03

0503

3.1.1.1.104 - Pessoal Civil.....	Cr\$	4.600.000,00
3.1.2.0.106 - Material de Consumo.....	Cr\$	5.000.000,00
3.1.3.2.108 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	4.000.000,00
4.1.2.0.109 - Equipamento e Mat.Permanente.....	Cr\$	7.000.000,00

16.88.534.1.008

4.1.1.0.111 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00
--	------	--------------

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.41.185.1.009

4.1.1.0.112 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000,00
4.1.2.0.113 - Equipamento e Mat.Permanente.....	Cr\$	600.000,00

08.42.021.2.027

3.1.1.1.121 - Pessoal Civil.....	Cr\$	600.000,00
3.1.3.2.124 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	300.000,00
4.1.2.0.125 - Equipamento e Mat.Permanente.....	Cr\$	300.000,00

08.44.205.2.028

3.1.3.2.127 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	600.000,00
---	------	------------

08.45.477.1.010

4.1.1.0.133 - Obras e Instalações.....	Cr\$	600.000,00
--	------	------------

0602 - DIVISÃO DE ENSINO

08.42.188.2.029

3.1.1.1.135 - Pessoal Civil.....	Cr\$	8.300.000,00
----------------------------------	------	--------------

08.47.239.2.030

3.1.2.0.145 - Material de Consumo.....	Cr\$	2.000.000,00
3.1.3.2.146 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	800.000,00

08.46.031.2.031

3.2.3.3.148 - Contribuições Correntes.....	Cr\$	200.000,00
--	------	------------

0603 - DIVISÃO DE ESPORTES E PROM.CULTURAIS

08.46.224.2.032

3.1.1.1.149 - Pessoal Civil.....	Cr\$	500.000,00
3.1.2.0.150 - Material de Consumo.....	Cr\$	400.000,00
3.1.3.2.151 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	400.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

b) - Seção de Iluminação e Limpeza Pública

10.60.325.2.037

3.1.1.1.178 - Pessoal Civil.....	Cr\$	800.000,00
3.1.2.0.180 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
3.1.3.2.182 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	400.000,00

10.60.327.2.038



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

Sequencia da
LEI Nº 061/90

Folha 04

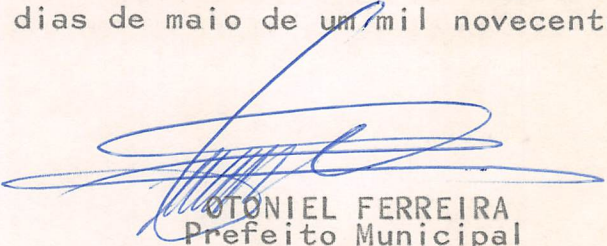
.....


10.60.327.2.038		
3.1.3.2.187 - Outros Serviços e Encargos.....	Cr\$	2.200.000,00
c) - Seção de Logradouros		
10.58.328.2.039		
3.1.1.1.188 - Pessoal Civil.....	Cr\$	250.000,00
3.1.2.0.189 - Material de Consumo.....	Cr\$	250.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL		
0802 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.75.486.2.042		
3.1.1.1.198 - Pessoal Civil.....	Cr\$	1.800.000,00
0803 - DIVISÃO DE SAÚDE		
13.75.428.2.043		
3.1.2.0.204 - Material de Consumo.....	Cr\$	300.000,00
=====		
TOTAL.....	Cr\$	78.200.000,00
=====		

Artigo 2º - O recurso para ocorrer ao encargo gerado pelo que dispõe o artigo primeiro desta lei, será evidenciado através do Excesso de Arrecadação da Receita prevista, nos termos da Lei nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná aos vinte e dois dias de maio de um mil novecentos e noventa.


OTONIEL FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no <u>4.654</u>
Lata, <u>01</u> / <u>06</u> / <u>90</u>
 O FUNCIONÁRIO